



LEI 1045/2015
DATA: 27/04/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	12		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
Unidade	12.001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Projeto/Atividade	26.782.0014.1107		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAEST. VIÁRIA
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
Conta/Fonte	4640	00840	IMPLANTAÇÃO PAVIMENT. POLIEDRICA LINHA
			DIVISOR CONTRATO REPASSE
			811965/2014/MAPA/CAIXA
			Valor R\$ 195.000,00

TOTAL DA ABERTURA: DA Valor R\$ **195.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de Excesso de Arrecadação da seguinte conta de receita:

RECEITA:

2.4.7.1.99.99.03.00	IMPLANTAÇÃO PAVIMENT. POLIEDRICA LINHA	R\$
	DIVISOR CONTRATO REPASSE	195.000,00
	811965/2014/MAPA/CAIXA	

TOTAL DA RECEITA: R\$ **195.000,00**



Art. 3º - Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2015 de 02/01/2015, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal